



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 74/2013

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 4/2013

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0801.1545100101.030.4490.51 (932)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fis: 02

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO
Subassunto. : Processo Licitatório
No.Processo : 2013/04/000848
Data Protoc. : 30/04/13
Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/04/2013



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 8883

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Planejamento, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços para construção de ampliação de rede coletora de esgoto, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	PREÇO TOTAL
01	01	Lote único	Ampliação em 8.000 (oito mil) metros da rede coletora de esgotos sanitários, 1.250 (mil, duzentos e cinquenta) metros de interceptor de esgotos sanitários e 390 (trezentos e noventa) ligações prediais no município de Chopinzinho, nos Bairros: Frei Vito, São Sebastião, Nossa Senhora Aparecida e Cristo Rei. Observações: Na obra estão compreendidos todos os serviços, tais como: Escavação das valas, aterro/reaterro, assentamento de manilhas, compactação das valas, ligações domiciliares, construção de PV's e recomposição dos pavimentos, etc.	394.110,33

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO - R\$

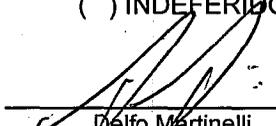
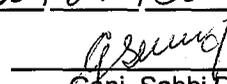
394.110,33

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Planejamento**

TETO MÁXIMO: R\$ **394.110,33**

FONTE DE RECURSOS: **Orçamento Municipal / Convênio SANEPAR CONVÊNIO Nº: 176/78 - 27TA.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Mensal, conforme medição e apresentação de nota fiscal.**

<u>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u>	<u>ORÇAMENTÁRIO</u>	<u>FINANCEIRO</u>
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO  Delfo Martinelli Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0801.1545100101.030.4490.51 (932) Reserva dotação orçamentária Data: <u>30/04/2013</u>  Geni Sabbi Detoni	Reserva financeira em Data: <u>30/04/2013</u>  Luciani Monteiro Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e execução dos serviços fica a cargo de Luiz Pasquali, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 30 de abril de 2.013.


Luiz Pasquali
Secretário Municipal de Planejamento

P/P Pasquali
providências
necessárias,
em 16/04/13
D. Souza



Vigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 176/78 de 13/07/1978 prorrogado para 13/07/2038 pelo Termo Aditivo 38/97, de 16/06/1997, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR** e o Município de **CHOPINZINHO**, conforme adiante se declara:

Nesta data, comparecem de um lado, o Município de **CHOPINZINHO**, representado por seu Prefeito Municipal, **LEOMAR BOLZANI**, devidamente autorizado pela Lei de Concessão nº 658/78 de 03/07/1978 e do outro, a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **FERNANDO EUGENIO GHIGNONE** e por seu Diretor de Investimentos, **JOÃO MARTINHO CLETO REIS JUNIOR**, para firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 176/78 de 13/07/1978, conforme processo aprovado na REDIR de 25.03.2013, Ata nº 11/2013, nas condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditamento objetiva estabelecer as condições para a ampliação de rede coletora e interceptor de esgoto sanitários em diversos bairros no Município de **CHOPINZINHO**, através de trabalhos em regime de parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – As obras consistirão basicamente de 8.000,00 metros de rede coletora, 1.250,00 metros de interceptor de esgotos sanitários e 390 ligações prediais de esgoto, conforme projetos e orçamentos integrantes deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os investimentos a serem realizados estão estimados em R\$ 727.188,81 (setecentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), através de recursos próprios da **SANEPAR**, assim distribuídos: R\$ 228.763,89 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), a serem aplicados na aquisição de materiais hidráulicos, R\$ 394.110,33 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e dez reais e trinta e três centavos), para ressarcimento ao Município pelos serviços de mão-de-obra, através de créditos contábeis para encontro de contas com a **SANEPAR** durante a vigência do Termo Aditivo, conforme Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta e ainda R\$ 104.314,59 (cento e nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), a serem pagos ao Município em moeda corrente, em parcelas correspondentes às medições da obra referentes a aquisição e aplicação dos insumos (materiais de construção civil), conforme item “c” da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA SANEPAR – Cabe à **SANEPAR** para a consecução do objeto proposto: **a)** elaborar os projetos técnicos e prestar a orientação técnica necessária para o bom andamento das obras; **b)** fornecer as tubulações, conexões, equipamentos eletromecânicos e tampões de fºº, necessários à execução das obras mencionadas na Cláusula Segunda; **c)** fornecer todos os materiais de construção, necessários à execução das obras mencionadas na Cláusula Segunda, tais como: anéis de concreto, cimento, areia, brita, tapumes, placas de sinalização e reposição de pavimentos, com exceção àqueles de ruas e rodovias previstos no item “e” da Cláusula Quinta, deste Termo. Esses materiais de construção serão adquiridos pelo Município, e este será reembolsado pela **SANEPAR**, do que investiu, até 30 dias da apresentação da respectiva Nota de Débito, através de valorização, com base na Tabela de Preços, específica para convênios com Prefeituras Municipais, do mês da aplicação dos materiais; **d)** ressarcir o Município, nas mesmas condições do item anterior, o valor aplicado no caso de desmonte de rocha com o uso de explosivos; **e)** ressarcir o Município, com base em custos fornecidos pela área de preços da **SANEPAR** e nas mesmas condições do item “c” desta Cláusula, o valor aplicado pelo

122101.030.4490.51 (932)



fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI); **f**) fiscalizar a execução dos serviços, encaminhando o relatório de vistoria da fiscalização; **g**) efetuar as medições dos serviços executados pelo Município, valorando com o auxílio da Tabela de Preços, citada no item "c" desta Cláusula, do mês em que os serviços forem executados; **h**) efetuar inventário mensal dos materiais relacionados no item "b" desta Cláusula, estocados na obra; **i**) emitir o Laudo de Recebimento de Obra – LRO, por ocasião da conclusão dos serviços; **j**) faturar contra os usuários o custo correspondentes às ligações prediais de esgoto e respectivas tarifas, sendo-lhe vedado repassar tais ônus à conta do Município; **l**) o profissional da SANEPAR, responsável pela fiscalização da obra, deverá controlar a aplicação dos materiais na mesma, através de formulários próprios (AMO's); **m**) o profissional da SANEPAR, responsável pela fiscalização da obra, quando da conclusão da mesma, deverá efetuar o inventário final e a conciliação dos materiais fornecidos pela SANEPAR com aqueles efetivamente aplicados, visando atendimento ao item "q" da Cláusula Quinta das obrigações do Município. **Parágrafo Primeiro:** eventualmente a pedido da SANEPAR, o Município poderá fornecer, parciais ou totalmente, os materiais e equipamentos hidráulicos constantes do item "b" desta Cláusula, e nesta situação o Município será ressarcido com base em custos fornecidos e/ou aprovados pela área de preço da SANEPAR, nas mesmas condições do item "c" desta Cláusula. **Parágrafo Segundo:** os aportes do Município, relativamente aos serviços de mão-de-obra, serão levados a crédito do mesmo, para fins de quitação de débitos relativos à sua participação em obras já executadas e a executar, ou ainda, para a quitação de pendências relativas a faturas do fornecimento de água/esgoto. Eventuais saldos serão quitados, em moeda corrente, após o encerramento deste Termo Aditivo ou da conclusão das obras previstas. **Parágrafo Terceiro:** ocorrendo o término da concessão durante a vigência deste Termo Aditivo, os saldos referidos no Parágrafo Segundo serão indenizados na forma prevista no Contrato de Concessão nº 176/78 de 13/07/1978.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO – Cabe ao Município para a consecução do objeto proposto: **a**) executar as obras mencionadas na Cláusula Segunda de conformidade com as orientações técnicas e especificações de serviços fornecidas pela SANEPAR; **b**) adquirir todos os materiais de construção, exceto os fornecidos pela SANEPAR, necessários à execução das obras mencionadas na Cláusula Segunda, os quais serão reembolsados conforme o item "c" da Cláusula Quarta; **c**) suportar as despesas com indenizações decorrentes da responsabilidade civil por danos a bens móveis e imóveis e pessoais, que possam advir em decorrência da execução do objeto deste Termo; **d**) assumir total responsabilidade pela execução da obra, na parte referente a contratos com empreiteiras, seguros, tributos e outros ônus inerentes à sua execução ou decorrentes de qualquer dissídio trabalhista que envolva empregados da firma executante, se houver, ficando ainda responsável pelos encargos sociais e trabalhistas, pela obrigatoriedade da utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e por acidentes de trabalho; **e**) fornecer materiais e mão-de-obra para recomposição de pavimentos de ruas e rodovias; **f**) designar representante com habilitação para ser o responsável técnico pela execução dos serviços, devendo comunicar expressamente à SANEPAR até 5 (cinco) dias úteis após assinatura deste Termo; **g**) deverá recolher e apresentar à SANEPAR, no mesmo prazo do item anterior, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA, registrada em nome do representante designado conforme item "f" desta Cláusula; **h**) solicitar a presença da fiscalização da SANEPAR no local da obra, sempre que surgirem dúvidas no que tange a execução da mesma; **i**) submeter à prévia aprovação da fiscalização da SANEPAR, toda e qualquer alteração na especificação dos materiais e dos projetos; **j**) atender com a máxima urgência todas as recomendações da fiscalização da SANEPAR; **l**) assumir total responsabilidade sobre os materiais fornecidos pela SANEPAR (tubulações, conexões, equipamentos eletromecânicos, tampões de Fº e outros); **m**) definir local apropriado para receber, guardar e estocar de maneira adequada todos os materiais fornecidos pela SANEPAR; **n**) designar um responsável pelas atividades descritas no item anterior; **o**) controlar a aplicação dos materiais fornecidos pela SANEPAR e sob sua responsabilidade; **p**) permitir e acompanhar o inventário mensal dos materiais fornecidos pela SANEPAR e estocados na obra; **q**) efetuar a devolução de material fornecido

pela SANEPAR e não aplicado na execução da obra; r) efetuar o reembolso atualizado dependido com as obras e mencionado na Cláusula Terceira em caso de reversão, encampação dos serviços ou rescisão do Contrato de Concessão; s) responder pela solidez da obra nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro; t) garantir a implantação de todas as ligações factíveis conforme estabelecido no Código Sanitário; u) a inutilização ou extravio dos materiais fornecidos pela SANEPAR, implicará em valoração dos mesmos e subtração do crédito cabível à Prefeitura Municipal, referente às faturas da obra em questão.

CLÁUSULA SEXTA – A fiscalização e as medições dos serviços deverão ser acompanhadas por um técnico da Prefeitura Municipal, previamente designado, juntamente com o(s) engenheiro(s) da SANEPAR.

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo para a execução do empreendimento será de 24 (vinte e quatro) meses.

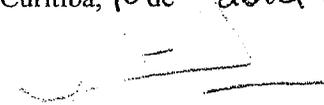
CLÁUSULA OITAVA – O inadimplemento de qualquer uma das cláusulas deste Termo desonerará a outra de suas obrigações.

CLÁUSULA NONA – Este Termo poderá ser rescindido automaticamente, em caso de superveniência de disposição legal que o torne material ou formalmente impraticável, e também poderá ser denunciado a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA – As demais Cláusulas e condições do Contrato de Concessão e seus Termos Aditivos que não colidirem com o avençado neste instrumento, permanecem válidas e em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim se acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

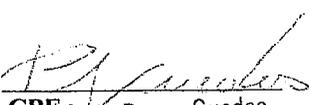
Curitiba, 10 de abril de 2013.

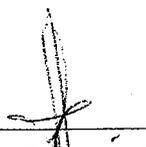

FERNANDO EUGENIO GHIGNONE
DIRETOR-PRESIDENTE


LEOMAR BOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO


JOÃO MARTINHO CLETO REIS JUNIOR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS

TESTEMUNHAS:


CPF de Paula de A. Penna Guedes
RG n.º 3.292.474-3 / PR
CIC 672.892.829-49


CPF.: Flavia Teixeira de Carvalho
RG n.º 6.501.740-7 PR
CPF n.º 017.310.959-45



USPC 051/2013
Curitiba, 10 de março de 2013.



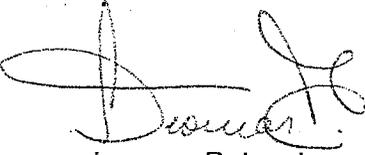
Excelentíssimo Senhor
LEOMAR BOLZANI
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

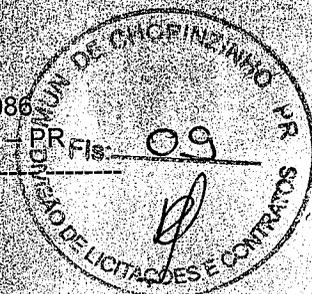
REF: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão

Informamos à entrega em mãos, na data de hoje 10 de março de 2013 ao Senhor Leomar Bolzani Prefeito do Município de Chopinzinho, de uma via do Vigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº176/78 de 13/07/1978 prorrogado para 13/07/2038 pelo Termo Aditivo 38/97 de 16/06/1997, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de CHOPINZINHO. Devidamente assinado por todas as partes.

Atenciosamente,


Eng.º Igor L. Rusch
Gerente da Unidade de Serviço de Pequenas Comunidades


Leomar Bolzani
Prefeito de Chopinzinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

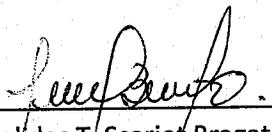
ORÇAMENTO

Orçamento para ampliação de rede coletora de esgoto (convênio com a SANEPAR)

Item	QDE	Serviço	Preço total
01	01	Ampliação em 8.000 (oito mil) metros lineares de rede coletora e interceptor de esgoto sanitários em diversos bairros do município de Chopinzinho e 390 (trezentos e noventa) ligações prediais. Nestas obras estão compreendidos todos os serviços, tais como: escavação das valas, aterro/reaterro, assentamento de manilhas, compactação das valas, ligações domiciliares, construção de PV's e recomposição dos pavimentos. Prazo de execução - até 24 meses	R\$ 411.140,50

Prazo de entrega: até 26 de abril de 2013

Local - Secretaria de planejamento


 Teolides T. Scariot Bragato
 Sócia Administradora

02.394.264/0001-00

CONSTRUTORA
 BRAGATO LTDA

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642
 85560-000 - Chopinzinho - Paraná



SOMAVILA
ENGENHARIA - METALURGIA

Cnpj: 79.028.445/0001-30
Insc. Est.: 31200776-26

Somavila & Cia Ltda

FONE: (xx) 46 - 3242-1619

Rua Castelo Branco _____ nº 4037
Chopinzinho - PR 85.560-000



Chopinzinho, 17 abril de 2013.

ORÇAMENTO

Conforme solicitado, estamos enviando nosso orçamento para execução de serviços para ampliação de rede coletora de esgoto (convenio com a Sanepar), conforme segue:

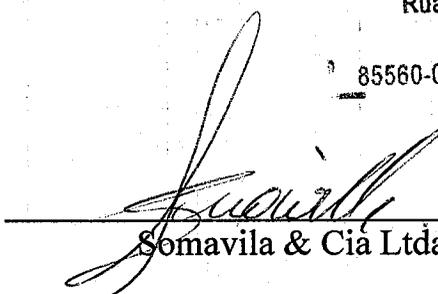
Item	Quantidade	Unid.	Serviços	Preço Total
01	01	Lote único	Ampliação em 8.000 (oito mil) metros lineares de rede coletora e interceptora de esgotos sanitária em diversos bairros do município de chopinzinho e 390 (trezentos e noventa) ligações prediais. Nesta obra estão compreendidos todos os serviços, tais como: escavações das valas, aterro/reaterro, assentamento de manilhas, compactação das valas, ligações domiciliares, construção de PV's e recomposição dos pavimentos. Prazo de execução – ate 24 meses.	403.500,00

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037
Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR


Somavila & Cia Ltda.

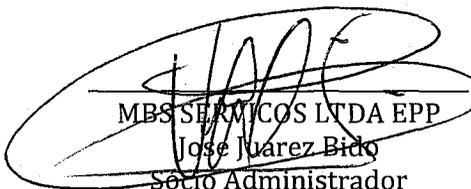
MBS SERVICOS LTDA EPP
RUA CHUPIM - Fone (46) 3242-2619
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 03.908.511/0001-02



ORÇAMENTO

Orçamento para a execução dos serviços abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Serviços	TOTAL - RS
01	01	Lote Único	Ampliação em 8.000 (oito mil) metros lineares de rede coletora e interceptor de esgotos sanitário em diversos bairros do município de Chopinzinho e 390 (trezentos e noventa) ligações prediais. Nessas obras estão compreendidos todos os serviços, tais como: escavação das valas, aterro/reaterro, assentamento de manilhas, compactação das valas, ligações domiciliares, construção de PV's e recomposições dos pavimentos. Prazo de execução - ate 24 meses.	394.110,33
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO R\$ →				394.110,33


MBS SERVICOS LTDA EPP
Jose Juarez Bido
Socio Administrador
CPF: 017.653.729-50

03.908.511/0001-02

MBS SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Chupim, 3907 - São Genaro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 848/2013 e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Planejamento, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço - valor global, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0801.1545100101.030.4490.51 (932)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 06 de maio de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fis: 13

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2013

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 4/2013

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2013

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 015/2013, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, torna público aos interessados que no dia **28 DE MAIO 2013, ÀS 10:00 HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, estará reunida para proceder à abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço para seleção e contratação de empresa, para a execução de **SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO PREDIAIS**, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, Menor preço, pelo regime Global, conforme as seguintes condições:

Os envelopes I (Habilitação) e II (Proposta) deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, no endereço acima indicado até às 10:00 horas, do dia 28 de maio de 2013, para todos os PROPONENTES.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, para análise e serão retirados mediante assinatura de Termo de recebimento do Edital.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui o objeto da presente Tomada de Preços:

Ampliação em 8.000 (oito mil) metros da rede coletora de esgotos sanitários, 1.250 (mil, duzentos e cinquenta) metros de interceptor de esgotos sanitários e 390 (trezentos e noventa) ligações prediais no município de Chopinzinho, nos Bairros: Frei Vito, São Sebastião, Nossa Senhora Aparecida e Cristo Rei. Observações: Na obra estão compreendidos todos os serviços, tais como: Escavação das valas, aterro/reaterro, assentamento de manilhas, compactação das valas, ligações domiciliares, construção de PV's e recomposição dos pavimentos, etc.

Teto máximo do valor Global →

R\$ 394.110,33

II - DO EDITAL

2.1 Os interessados em adquirir a pasta técnica referente a este Edital poderão fazê-lo junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho.

III - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados e da obra executada, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta.

3.2 Os serviços deverão ser executados nos Bairros: Frei Vito, São Sebastião, Nossa Senhora Aparecida e Cristo Rei, na Cidade de Chopinzinho-PR.

3.3 A empresa contratada deverá entregar os serviços totalmente prontos para o uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação do prazo mediante aditivo contratual.

IV - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Podem participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho, válido na data da abertura desta Tomada de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.

4.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

V - ENVELOPES

5.1 Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE I (Habilitação)

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 4/2013

b) ENVELOPE II (Proposta Comercial)

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº 4/2013

5.2 A recepção dos envelopes far-se-á, de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor de Protocolo da Prefeitura.

5.3 A documentação referente à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser encaminhados, separadamente, com grampo simples ou lacrada com cola e estar acondicionados nos envelopes respectivos.

VI - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O ENVELOPE I - HABILITAÇÃO, deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR., válido;

b) Certidões Negativas de Débitos relativas aos Tributos Federais (Certidão Conjunta), Tributos Estaduais e Tributos Municipais;

c) Certidões Negativas de Débitos junto ao FGTS, ao INSS e Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR;

e) Atestado de qualificação Técnica (Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter executado serviços semelhantes e constantes nesse Edital.

e.1 – O Atestado de qualificação Técnica, deverá ser acompanhado de Acervo Técnico do Responsável Técnico, registrado no CREA-PR.

f) Atestado de visita, expedida pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local do(s) serviço(s), que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local do(s) serviço(s) serão arcados integralmente pela própria proponente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

g) Contrato Social caso a proponente esteja representado pelo proprietário ou Credenciamento, caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, o que deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III.

Anexos II, V e VI.

h) As Empresas que quiserem usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar nº 123/06, recepcionada pela Lei Complementar Municipal nº 049/2009, deverão apresentar:

h.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO VIII), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo VIII, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

h.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.2 Os documentos referidos no item 6, pertinentes a Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

6.2.1 Os documentos solicitados no item nº 6, serão anexados ao processo Licitatório.

6.3 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

6.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

6.6 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após ao horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter os seguintes requisitos:

a) Numero do item, descrição dos serviços e valor global da proposta, (conforme modelo - anexo VII).

b) Estar incluindo no preço proposto no item, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto licitado, entregue e pronto para o uso no prazo determinado.

c) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

d) Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

e) Prazo de entrega do objeto, até no máximo 24 (vinte e quatro) meses, após a contratação, podendo haver prorrogação de prazo mediante Aditivo Contratual.

7.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido nos itens I e VII, implicará na sua desclassificação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85.560-000

CHOPINZINHO



VIII - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A Proposta Comercial - ENVELOPE II, deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em uma via, em idioma e moeda nacionais, em papel preferencialmente timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos que possam comprometer a interpretação da proposta.
- b) Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal e carimbo da empresa.
- c) Conter a Razão Social, número do CNPJ e da inscrição estadual, endereço completo e telefone.
- d) Poderá ser apresentada, grampeada e/ou encadernada.
- e) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- f) Nos valores propostos, que serão de inteira responsabilidade da licitante, ocorrendo discrepância entre o valor numeral e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

IX - PROCEDIMENTO

- 9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais interessados, a Comissão Permanente de Licitação receberá a proposta, em envelope devidamente fechado por cola, grampo ou lacre.
- 9.2 Das empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da mesma, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, autenticado em cartório, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com apresentação de documento de identidade.
- 9.3 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
- 9.4 O não comparecimento de representante ou a falta do seu credenciamento, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.
- 9.6 Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apreciação.
- 9.7 Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item VI, deste Edital.
- 9.8 Os envelopes II, contendo a Proposta Comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação.
- 9.9 Serão abertos os envelopes II, contendo as Propostas Comerciais das PROPONENTES HABILITADAS, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante do Anexo IV, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 9.10 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9.11 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 12 deste Edital.

X - CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E PAGAMENTO

10.1 O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, conforme a medição e liberação de recursos. a liberação das parcelas fica condicionada à apresentação:

- a - Da guia da ART pela Contratada.
- b - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.
- c - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d - Relatório de comprovação de recolhimento dos encargos juntos aos empregados da empresa.

10.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto entregue, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

10.3 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas em um Termo de Contrato, cuja minuta constitui o anexo nº I deste edital.

XI - PREÇO MÁXIMO

11.1 Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 394.110,33 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e dez reais e trinta e três centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas, para a presente licitação.

11.2 Será desclassificada a proposta cujo valor cotado seja superior ao determinado no item 11.1.

11.3 Apenas serão aceitas propostas de preços com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula, não sendo permitida proposta com 03 (três) ou mais casas após a vírgula.

XII - JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO CRITÉRIO DE MENOR VALOR GLOBAL.

12.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, conforme parágrafo 2º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

12.3 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando determinado que será vencedora a licitante que apresentar o menor preço, Global.

12.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, forem omissas, vagas, que impuserem condições diferentes das dispostas neste, ou que contiverem preços ou entrega condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preços ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes, ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, como também aquelas que apresentarem alternativas. Não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

12.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

12.6 Será desclassificada a licitante que, por inadimplemento, tenha dado causa à rescisão de Contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, ou à qual tenha sido aplicada a pena prevista nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.7 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

12.8 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo se dando para os demais atos administrativos decorrentes, o que será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo.

12.9 Decorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito de Chopinzinho/PR, para a devida homologação e adjudicação.

XIII - ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente Licitação, será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 12.

13.2 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital.
- b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos.
- c) Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de falhas e/ou defeitos na execução, salvo quando comprovadamente justificado.
- d) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços.

XIV - CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre O Município de Chopinzinho/PR e a proponente vencedora da Licitação, serão formalizadas através de Contrato observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.2 O Município de Chopinzinho convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666.

14.3 O prazo estipulado no item 14.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante.

14.4 O Município de Chopinzinho, poderá quando o convocado não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.5 As despesas decorrentes da contratação do presente objeto, relativa aos serviços de ampliação da rede de esgoto, serão custeadas com recursos da SANEPAR em convênio com O Município e empenhadas de acordo com a Dotação Orçamentária: 0801.1545100101.030.4490.51 (932).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

XV – PENALIDADES

15.1 A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8666/93, em caso de multa, esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

15.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.3 A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

15.4 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo do Município de Chopinzinho/PR.

XVI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 As PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

16.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

17.2 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax-símile e/ou telex.

17.3 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas, facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

17.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura do envelope contendo a proposta, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável aceitação, pelos proponentes, das condições deste Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

17.6 Recursos, se interpostos, serão dirigidos ao Prefeito de Chopinzinho/PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, obedecendo o disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

17.7 O Prefeito de Chopinzinho/PR, poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou mediante a provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital. A Adjudicatária poderá, entretanto, ser indenizada pelo que houver entregado até a data em que a anulação for declarada, contanto que não lhe seja imputável à irregularidade.

17.8 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em um jornal diário de grande circulação no Estado e em um Jornal de circulação regional, obedecendo ao disposto no artigo 16 e no parágrafo 1º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

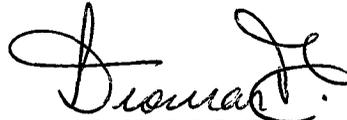
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

17.09 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, à Rua Santos Dumont, nº 3883, CEP 85.560-000, fax/fone (046) 3242-8600.

Chopinzinho-PR, 03 de maio de 2013.


LEOMAR BOLZANTI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS - Nº 4/2013

ANEXO I – (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu sócio gerente, senhor, CPF nº, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 4/2013, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem a Tomada de Preços – Edital nº 4/2013, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a seleção de proposta visando à Ampliação em 8.000 (oito mil) metros da rede coletora de esgotos sanitários, 1.250 (mil, duzentos e cinquenta) metros de interceptor de esgotos sanitários e 390 (trezentos e noventa) ligações prediais no município de Chopinzinho, nos Bairros: Frei Vito, São Sebastião, Nossa Senhora Aparecida e Cristo Rei. Observações: Na obra estão compreendidos todos os serviços, tais como: Escavação das valas, aterro/reaterro, assentamento de manilhas, compactação das valas, ligações domiciliares, construção de PV's e recomposição dos pavimentos, etc., conforme projeto de execução e especificações da SANEPAR.

As demais tarefas necessárias para a execução total dos serviços serão efetuadas pelo município.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 4/2013, bem como a proposta da contratada, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, conforme a medição e liberação de recursos. A liberação das parcelas fica condicionada à apresentação:

- a - Da guia da ART pela Contratada.
- b - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.
- c - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d- Relatório de comprovação de recolhimento dos encargos juntos aos empregados da empresa.

10.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto entregue, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 0801.1545100101.030.4490.51 (932).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DA OBRA

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos serviços licitados, até no máximo 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de prazo mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Tomada de Preços - Edital nº 4/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da obra, na pessoa do senhor Gustavo Comelli, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, podendo suspender o seu recebimento desde que não esteja em condições ideais para a sua utilização ou não compatíveis com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste Contrato, podendo haver prorrogação mediante aditivo contratual.

O prazo de validade deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
VLeomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

ANEXO II

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 4/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2013.

Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a).....
portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 4/2013, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ de 2013.

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fis: 26

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

ANEXO IV

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 4/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, de de 2013.

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 4/2013, com abertura marcada para às 10:00 horas do dia 03 de maio de 2013, para a execução de serviços de ampliação da rede coletora de esgoto.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome do responsável e carimbo da empresa

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

ANEXO VI

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não
possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

nome da empresa – nome, RG e Assinatura de seu Diretor.

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3880

85.560-000

CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE :	TELEFONE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO GLOBAL - R\$
01		

VALOR POR EXTENSO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS:	()
PRAZO DE ENTREGA EM MESES:	()

<p>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>CPF:</p> <p>RG:</p> <p>DATA: ____/____/____</p>	<p>Carimbo CNPJ</p>
--	---------------------

OBS.: A PROPOSTA DEVERÁ SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.



Município de Chopinzinho 30

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho 31

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 38

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria o Processo de **Tomada de preços** nº 74/2013 – Edital nº 4/2013, que objetiva a contratação de serviços para ampliação de rede de esgoto, conforme descrição pormenorizada às fls. 04, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, faz-se a seguinte análise:

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, sendo que de acordo com as informações contidas no expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, (fls.04), o preço estimado do serviço corresponde a R\$ 394.110,33 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e dez reais e trinta e três centavos).

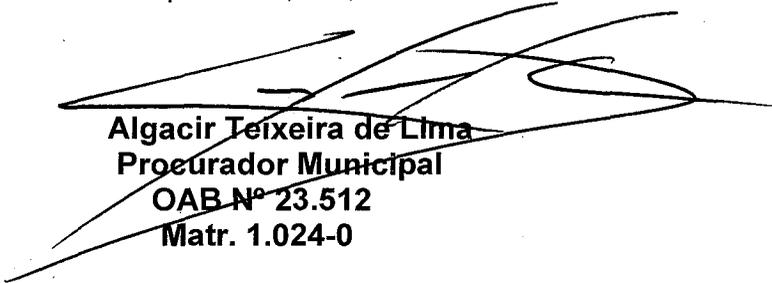
A Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil e orçamentário, às fls. 04, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da contratação, através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, determinada em função do limite constante do art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que apresentam as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93, encontrando-se o processo em condições de continuidade.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 06 de maio de 2.013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal

OAB Nº 23.512

Matr. 1.024-0

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 10 de maio de 2013
Ano: IX
Edição nº 496
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
MSN: tribunadopovo@live.com
Cefatelo: (46) 9911-7047



Opinião
Delegado
Sérgio Cantarelli
explica a
PEC 37
Página 08

Social
Secretaria
faz Convênio
e prepara
Comissão
Página 04

Chopinzinho
Sala do
Empreendedor
muda de local
Página 1C

Nossa vida é fazer jornal para Você

Coronel Vivida

Município sediou o Brasileiro de Bocha

Página 19



Mãe você é tudo
parabéns pelo seu dia

⇒ *Convite* ⇐

Participe neste domingo, dia 12 de maio da Festa das Mães e da homenagem aos 50 Anos de Vida e Evangelização da Paróquia São Francisco de Assis.

Alerta
PR recolhe
marcas
suspeitas
de adulterar
leite
Página 2C

Educação
Inscrições para o
Enem começam
segunda-feira
Página 04

Saudade do Iguacu
Taekwondo
reuniu centenas
de atletas
Página 19

Saudade do Iguacu
Câmara realiza a 12ª Sessão
Página 06

Direitos
Consumidor
o vê preço em
vitruines
Página 10

Chopinzinho

"Cine Mais Cultura" leva conhecimento e lazer

Página 04

Esporte
Começa a 6ª Copa
Rádio Chopinzinho
Doce D'ocê
Página 19

Saudade do Iguacu
Administração
anuncia leilão de
inservíveis
Página 11C



Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol com muitos nuvens.	Nublado com agitação de sul.	Nublado com agitação de sul.
08° 23°	10° 23°	13° 23°
Fonte: Climatempo		

Segurança

Pai mata três filhos em Palmas

Página 12C



PUBLICAÇÕES LEI MUNICÍPIO DE CHOPIN

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Data da Licitação: 28 de maio de 2013, às 10 hs, Modalidade: Tomada de Preços, Objeto: Contratação de Serviços para Ampliação de Rede de Esgoto, Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

Chopininho, 09 de maio de 2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 32/2013 – MODALIDADE: ELETRÔNICO

OBJETO: Município de Chopininho-PR., OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição futura de Materiais Ambulatoriais, Materiais de Laboratório, Materiais e Insumos Odontológicos. Edital disponível: a partir do dia 10/05/2013, a partir de 08hs (horário Brasília), no site: www.bl.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00min do dia 22/05/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 12h00min do dia 23/05/2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min. do dia 23/05/2013. Maiores informações: Divisão de Licitações, telefone (46) 3242-8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 161/2013

Dispõe sobre a subdivisão dos imóveis denominados: Parte do Lote nº 08, da Quadra 12, Matrícula 2.245, e Parte do Lote nº 08, da Quadra 12, Matrícula 16.659, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte dos lotes denominados: Parte do Lote nº 08, da Quadra nº 12, Matrícula nº 2.245 de propriedade de Anilda Nava Rossi e, Parte do Lote nº 08, da Quadra nº 12, Matrícula nº 16.659 de propriedade de Tadeu Sguarezi Acorsi, ambos situados no quadro urbano deste município; Protocolo nº 685/2013 datado de 09 de abril de 2013. ART nº 20131275706.

Art. 2º - Desmembra do imóvel Parte do Lote nº 08, da Quadra nº 12, Matrícula 2.245, a área de 16 m² (oitenta e oito virgula dezesseis metros quadrados); e do imóvel, Parte do Lote nº 08, Quadra nº 12, Matrícula nº 16.659, a área de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados). As áreas desmembradas sofrerem uma fusão, totalizando uma área de 364,16 m² (trezentos e sessenta e quatro virgula dezesseis metros quadrados) que passa a constituir o imóvel denominado Lote nº 08-B, da Quadra nº 12, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com o Lote nº 08-C

LESTE: Confrontando com o Lote nº 09.

SUL: Confrontando com o Lote nº 08-A.

OESTE: Confrontando com a Rua Afonso Pena.

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Ficam remanescentes os lotes: Parte do Lote nº 08, da Quadra nº 12, Matrícula nº 16.659, com área de 324,00m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), o qual passa a constituir o Lote nº 08-C, da Quadra nº 12; e Parte do Lote nº 08, Quadra nº 12, Matrícula nº 2.245, com área de 511,84m² (quinhentos e onze virgula oitenta e quatro metros quadrados) o qual passa a constituir o Lote nº 08-A, da Quadra nº 12, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES – LOTE nº 08-A

NORTE: Confrontando com o Lote nº 08-B.

LESTE: Confrontando com o Lote nº 09.

SUL: Confrontando com o Rua Frel Everardo.

OESTE: Confrontando com a Rua Afonso Pena.

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES – LOTE 08-C

NORTE: Confrontando com o Lote nº 07.

LESTE: Confrontando com o Lote nº 09.

SUL: Confrontando com o Lote nº 08-B.

OESTE: Confrontando com a Rua Afonso Pena.

Art. 2º - Aos infratores do disposto no artigo 1º deste decreto serão penalizados conforme Legislação Municipal específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 03 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Algaçir Teixeira de Lima
Procurador Municipal

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

DECRETO Nº 185/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.987/12 de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0904	Divisão de Cultura		
1339200162.023	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	13.500,00
TOTAL			13.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545200102.014	Div. de Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.30	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	13.500,00
TOTAL			13.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 187/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.087/2013, de 09/05/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009, do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

O atribuições legais que lhe são c
DE

Art. 1º - Fica aberto u
mil e quatrocentos reais), na c
Lei nº 2.849/2011 de 09.09.11.

CÓDIGO	NOMENCL
1200	SECRET. /
1201	Divisão de
2080100191.129	CONV/FEC
3.3.90.30	Material de
3.3.90.30	Material de
TOTAL	

Art. 2º - Os recursos
Especial acima correrão a co
quatrocentos reais) e por exce
Ministério de Agricultura, Pecue

CÓDIGO	NOMENCL
2471.99.99.00.00	Outras Tra
	áreas
1200	SECRET. /
1201	Divisão de
2080100192.026	Manutençã
3.3.90.39	Outros Ser

Art. 3º - Este Decret
em contrário.

GABINETE D

DO PARANÁ, no uso d
resultados finais do Conc
Edital nº 001/2011, de 11

relacionados, para assum
ordem de classificação, d

Alexandre Mo

Carla Raquel

Metelski, para assumir o
classificação. dentro do li

na Divisão de Recursos
prazo de até 05 (cinco) d
expediente, para aceitar

caracterizará a desistênc
GABINETE DO P

EXTRAT

Aos trinta dias do mês d
de Licitações, sita no Edi
Chopininho - PR, comp
RG nº 6.601.717-6 SSP/P
em Chopininho - PR, p



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 4/2013

Objeto : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO**

O signatário da presente, o(a) senhor(a) ENIO BRAGATO, represen-
tante legalmente constituído da proponente:

CONSTENTORA BRAGATO LTDA

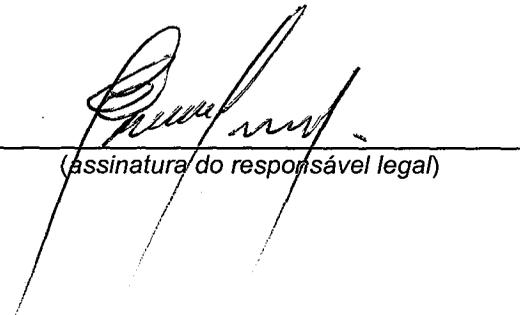
CNPJ nº

O

declara que a mesma retirou o Edital
de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 3242-1538

Chopinzinho, 16 de maio de 2013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho 35

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 358

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 4/2013

Objeto : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO**

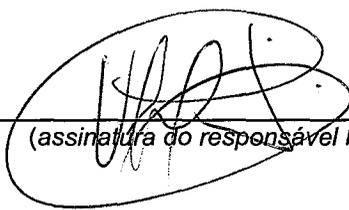
O signatário da presente, o(a) senhor(a) Valdecir Bido, represen-
tante legalmente constituído da proponente:

_____, CNPJ n°

_____, declara que a mesma retirou o Edital
de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 99186560

Chopinzinho, 15 de maio de 2013.



(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho 36

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 4/2013

Objeto : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO**

O signatário da presente, o(a) senhor(a) Juliana Dalasta, represen-
tante legalmente constituído da proponente:

L. Siqueira Construtora ME CNPJ n°
16.525.659/0001-00, declara que a mesma retirou o Edital

de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 46.3242.3421

Chopinzinho, 16 de maio de 2013.

Juliana Dalasta
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o Edital de Tomada de Preços nº 4/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 10 a 28 de maio de 2013.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 28 de maio de 2013.


André A. Ghidin
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

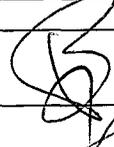
PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 4/2013 - Data: 28/05/2013 - 10:00 horas

EMPRESAS	ASSINATURAS
M.B.S SERVIÇOS LTDA	
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	

André A. Ghidin
Presidente Comissão Licitação


Roberto Alencar Przendziuk
Membro



Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538

e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com.

CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho - PR



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

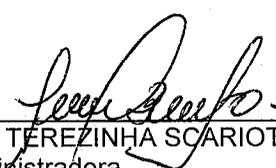
ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o senhor FABIO JARDEL BILINSKI portador da Cédula de Identidade nº 6.860.090-1 e CPF nº 043.663.119-92, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 4/2013, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Chopinzinho, 28 de Maio de 2013.



TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
Sócia-Administradora
RG nº 3.038.791-0
CPF nº 410.961.859-20

02.394.264/0001-00

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

MBS SERVICOS LTDA - EPP
Rua Chupim - Fone (46) 3242-2619
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 03.908.511/0001-02



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

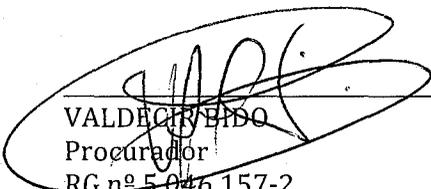
ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o senhor VALDECIR BIDO portador da Cédula de Identidade nº 5.046.157-2 e CPF nº 640.380.509-63, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 4/2013, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

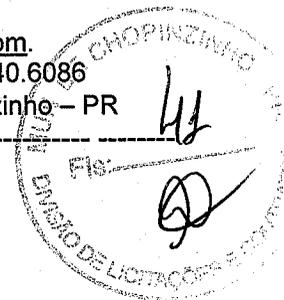
Chopinzinho, 28 de Maio de 2013.


VALDECIR BIDO
Procurador
RG nº 5.046.157-2
CPF nº 640.380.509-63

03.908.511/0001-02

MBS SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Chupim, 3907 - São Genaro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CNPJ: 02.394.264/0001-00
RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ

LICITADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

LOTE ÚNICO

DATA: 28/5/2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 094/2013	VALIDADE: 31/12/2013
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	
ENDEREÇO: Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642 - Centro	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 04/03/1998 junta comercial: 20107127660 30/07/2010	CNPJ.: 02.394.264/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90154060-86
DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econ. Federal - Agência nº 1932-0 - c/c nº 509-0 B B AG: 842-7 C/C: 509-0	
FONE: (46) 242-1880	FAX: (46) 242-1880
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Teolides Terezinha Scariot Bragatto CPF nº 410.961.859-20 - RG: 3.036.791-0 - PR Marcelo Silvestri CPF nº 025.056.959-03 RG: 7.049.912-6 - PR	
RAMO DE ATIVIDADE: 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 28 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP
CNPJ: 02.394.264/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

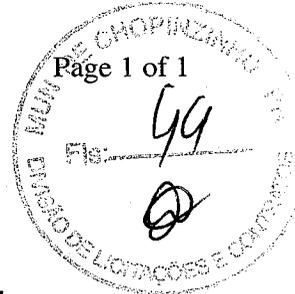
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:04:53 do dia 18/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2013.
Código de controle da certidão: **E22D.9A9B.F7C4.C76B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10265235-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.394.264/0001-00

Nome: **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**

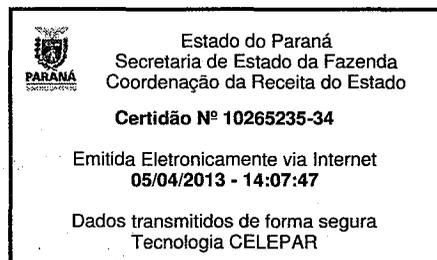
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/08/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00723/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 5910

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: MBS SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ.....: 03.908.511/0001-02

Endereco.....: RUA CHUPIM

Bairro.....: VERDI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 3907

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 047/2000

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por ~~60~~ (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 20 de Maio de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02394264/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Nome Fantasia: CONTRUTORA CASA GRANDE
Endereço: RUA CEL SANTIAGO DANTAS 4642 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2013 a ~~15/06/2013~~

Certificação Número: 2013051717214548638152

Informação obtida em 18/05/2013, às 10:12:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A.
JB
RP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000382013-14021264
Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP
CNPJ: 02.394.264/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/04/2013.
Válida até 12/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.394.264/0001-00
Certidão n°: 30108825/2013
Expedição: 18/05/2013, às 10:16:27
Validade: ~~13/11/2013~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.394.264/0001-00, ~~NAO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

H.
B
FB
J



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 50441/2013

Validade: 31/05/2013

Razão Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CNPJ: 02394264000100

Num. Registro: 15476

Registrada desde : 02/07/1998

Capital Social: R\$ 290.000,00

Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 CENTRO

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

Indústria da construção e incorporação de empreendimentos imobiliários. Compra e venda de imóveis próprios, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCELO SILVESTRI

Carteira: PR-68498/D Data de Expedição: 13/09/2002

Desde: 14/05/2008 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/174653, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/05/2013 10:50:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A large, stylized handwritten signature.

A handwritten signature, possibly the initials "B".

A handwritten signature, possibly the initials "A".



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **50449/2013**

Validade: **31/05/2013**

Nome: **MARCELO SILVESTRI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-68498/D

Registro Nacional : 1703011546

Registrado(a) desde : 13/09/2002

Data Vcto Registro :

Filiação : IZONIR CARLOS SILVESTRI

SANTINA DE MATTOS SILVESTRI

Data de Nascimento : 11/12/1979

Carteira de Identidade : 70499126

CPF : 02505695903

Naturalidade : SAO JOAO/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 17/08/2002

Diplomação : 17/08/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/174674.

Emitida via Internet em 20/05/2013 10:54:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Chopinzinho/Pr., à Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4642, Centro, inscrita no CNPJ: 02.394.264/0001-00, efetuou Serviços de Abertura e Assentamento de redes de esgoto, junto a esta municipalidade.

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda, pontualidade nas entregas dos serviços e eficiência no controle de qualidade.

Chopinzinho, 23 de maio de 2013.

Município de Chopinzinho

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

Eng.º Civil CREA 100984/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.: **4803/2013**

Selos de autenticidade: **A 009.617, A 009.618, A 009.619, A 009.620**

RNP Nº.: 1703011546

Protocolo Nº.: **2013/00173643**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional:PR-68498/D

RNP Nº.:1703011546

Acervo Técnico Nº.:4803/2013

Protocolo Nº.:2013/00173643

Selos de autenticidade:A 009.617, A 009.618, A 009.619, A 009.620

ART Nº.....:20081049621 0..... Registrada:18/04/2008.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - CNPJ/CPF:
76.995.414/0001-60.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE SANEAMENTO.....
Tipo de Obra/Serviço:OBRAS DE SANEAMENTO.....
Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:3.000,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO.....
Área Ampliada.....:0,00 METRO..... Área de Reforma:0,00 METRO.....
Dados Complementares:0,00.....
Local da Obra.....:VARIOS, S/N VARIOS L. VARIOS Q/ VARIAS.....
Município/Estado.....:CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....:17/04/2008..... Data de Conclusão:20/12/2008.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO, NOS SEGUINTE LOCAIS: BAIRRO NOSSA
SENHORA APARECIDA, SÃO GENARO E CRISTO REI. EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE VALAS, ATERRO/REATERRO,
ASSENTAMENTO DE MANILHAS, COMPACTAÇÃO DE VALAS,
CONSTRUÇÃO DE PV'S E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS.....
Observação.....:.....

Stamp of the Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, with handwritten text '018 0015' and other illegible markings.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

RNP Nº.: 1703011546

Acervo Técnico Nº.: 4803/2013

Protocolo Nº.: 2013/00173643

Selos de autenticidade: A 009.617, A 009.618, A 009.619, A 009.620

ART Nº.: 20091576719 0. Registrada: 11/05/2009.
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora:
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - CNPJ/CPF: 76.995.414/0001-60.
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência: SISTEMAS DE SANEAMENTO.
Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE SANEAMENTO.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
Dimensão: 3.000,00 METRO. Área Existente: 0,00 METRO.
Área Ampliada: 0,00 METRO. Área de Reforma: 0,00 METRO.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra: VARIAS, S/N VARIOS L. VARIOS Q. VARIAS.
Município/Estado: CHOPINZINHO/PR.
Data de Início: 11/05/2009. Data de Conclusão: 10/04/2010.
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE INTERCEPTOR: 2.322,00 METROS EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES: 140 UNIDADES AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (678,00 METROS) NO MUNICÍPIO, NOS SEGUINTES LOCAIS: BAIRRO CRISTO REI, CENTRO, FREI VITO, SAO SEBASTIAO E NOSSA SENHORA APARECIDA. ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS SERVIÇOS, COMO ESCAVAÇÃO DE VALAS, ATERRO/REATERRO, ASSENTAMENTO DE MANILHAS, COMPACTAÇÃO DE VALAS, LIGAÇÕES DOMICILIARES, CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS.
Observação:

Stamp: RECEBIDA EM 11/05/2009... CHOPINZINHO, PARANÁ

Handwritten signatures and initials.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

RNP Nº.: 1703011546

Acervo Técnico Nº.: 4803/2013

Protocolo Nº.: 2013/00173643

Selos de autenticidade: A 009.617, A 009.618, A 009.619, A 009.620

ART Nº.: 20102779661 0..... Registrada: 06/07/2010.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora:
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - CNPJ/CPF:
 76.995.414/0001-60.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE SANEAMENTO.....
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE SANEAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 5.000,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: VARIAS, S/N VARIOS L. VARIOS Q. VARIAS.....
 Município/Estado: CHOPINZINHO/PR.....
 Data de Início: 05/07/2010..... Data de Conclusão: 05/07/2011.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO: 5.000,00
 METROS EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES: 200 UNIDADES AMPLIAÇÃO
 DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO, NOS
 SEGUINTE LOCAIS: BAIRRO FREI VITO, SAO SEBASTIAO E
 NOSSA SENHORA APARECIDA. ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS
 SERVIÇOS, COMO ESCAVAÇÃO DE VALAS, ATERRO/REATERRO,
 ASSENTAMENTO DE MANILHAS, COMPACTAÇÃO DE VALAS,
 LIGAÇÕES DOMICILIARES, CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE
 VISITA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS.....
 Observação:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

RNP Nº.: 1703011546

Acervo Técnico Nº.: 4803/2013

Protocolo Nº.: 2013/00173643

Selos de autenticidade: A 009.617, A 009.618, A 009.619, A 009.620

ART Nº.....: 20114643280 0..... Registrada: 28/10/2011.....

ART Correspons.....: ART Vinculada:.....

Empresa Executora.....:

Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - CNPJ/CPF: 76.995.414/0001-60.....

Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: SISTEMAS DE SANEAMENTO.....

Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE SANEAMENTO.....

Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....

Dimensão.....: 8.000,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....

Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra.....: VARIAS, S/N VARIOS L. VARIOS Q/ VARIAS.....

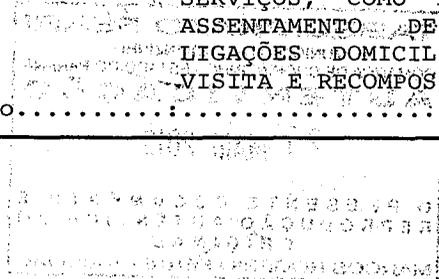
Município/Estado....: CHOPINZINHO/PR.....

Data de Início.....: 20/10/2011..... Data de Conclusão: 05/02/2013.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO: 8.000,00 METROS EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES: 370 UNIDADES AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO, NOS SEGUINTE LOCAIS: BAIRRO FREI VITO, SAO SEBASTIAO E NOSSA SENHORA APARECIDA. ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS SERVIÇOS, COMO ESCAVAÇÃO DE VALAS, ATERRO/REATERRO, ASSENTAMENTO DE MANILHAS, COMPACTAÇÃO DE VALAS, LIGAÇÕES DOMICILIARES, CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS.....

Observação.....:



Handwritten signature and initials.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D

RNP Nº.: 1703011546

Acervo Técnico Nº.: **4803/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00173643**

Selos de autenticidade: **A 009.617, A 009.618, A 009.619, A 009.620**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00173643.

Emitida via Internet em 21/05/2013 15:12:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



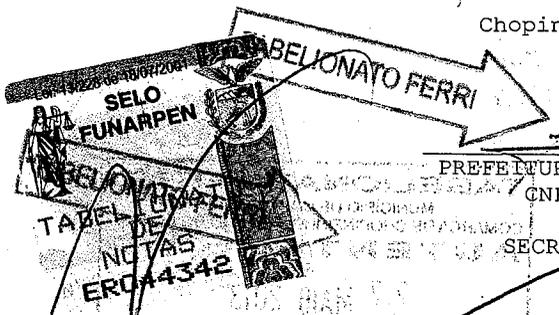
DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, inscrita no CNPJ sob número 76.995.414/0001-60, localizada junto a Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, neste ato representada pelo Secretario de Planejamento, Sr. Luiz Pasquali, abaixo assinado, vem DECLARAR a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA PR 68.498/D, inscrito no CPF sob nº 025.056.959-03, com escritório profissional localizado na Rua Frei Everaldo, 3788, Centro, Chopinzinho, Paraná, foi o responsável pela EXECUÇÃO DE INTERCEPTOR: 2.322,00 METROS EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES: 140 UNIDADES AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO, NOS SEGUINTE LOCALS: BAIRRO CRISTO REI, CENTRO, FREI VITO, SAO SEBASTIAO E NOSSA SENHORA APARECIDA. ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS SERVIÇOS, COMO ESCAVAÇÃO DE VALAS, ATERRO/REATERRO, ASSENTAMENTO DE MANILHAS, COMPACTAÇÃO DE VALAS, LIGAÇÕES DOMICILLARES, CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS.

- ART DE EXECUÇÃO: 20091576719
- Data de início da obra: 11/05/2009
- Data de término da obra: 10/04/2010
- ENGENHEIRO RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho - PR, 16 de maio de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
 CNPJ 76.995.414/0001-60
 LUIZ PASQUALI
 SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

LUIZ PASQUALI
 Matrícula 1449-0
 Sec. de Plan. Habit. e Proj.
 Decreto nº 178/2013

TABELIONATO FERRI
 Rua 14 de Dezembro, 4091
 Chopinzinho Estado do Paraná

10 MAIO 2013

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

LUIZ

PASQUALI

Marcos Pasquali - Tabelião





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, inscrita no CNPJ sob número 76.995.414/0001-60, localizada junto a Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, neste ato representada pelo secretário de Planejamento, Sr. Luiz Pasquali, abaixo assinado, vem DECLARAR a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA PR 68.498/D, inscrito no CPF sob nº 025.056.959-03, com escritório profissional localizado na Rua Frei Everaldo, 3788, Centro, Chopinzinho, Paraná, foi o responsável pela EXECUÇÃO REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO: 8.000,00 METROS EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES: 370 UNIDADES AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO, NOS SEGUINTE LOCAIS: BAIRRO FREI VITO, SAO SEBASTIAO E NOSSA SENHORA APARECIDA. ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS SERVIÇOS, COMO ESCAVAÇÃO DE VALAS, ATERRO/REATERRO, ASSENTAMENTO DE MANILHAS, COMPACTAÇÃO DE VALAS, LIGAÇÕES DOMICILIARES, CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS.

- ART DE EXECUÇÃO: 20114643280
- Data de início da obra: 20/10/2011
- Data de término da obra: 05/02/2013
- ENGENHEIRO RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho - PR, 16 de maio de 2013

TABELIONATO FERRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
LUIZ PASQUALI
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

LUIZ PASQUALI
Matricula 1449-0
Sec. de Plan. Habit. e Proj.
Decreto nº 178/2013

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho - Estado do Paraná

16 MAI 2013
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

LUIZ PASQUALI
Marcos Regerio Ferr...





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, inscrita no CNPJ sob número 76.995.414/0001-60, localizada junto a Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Planejamento, Sr. Luiz Pasquali, abaixo assinado, vem DECLARAR a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA PR 68.498/D, inscrito no CPF sob nº 025.056.959-03, com escritório profissional localizado na Rua Frei Everaldo, 3788, Centro, Chopinzinho, Paraná, foi o responsável pela EXECUÇÃO REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO: 5.000,00 METROS EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES: 200 UNIDADES AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO, NOS SEGUINTE LOCAIS: BAIRRO FREI VITO, SAO SEBASTIAO E NOSSA SENHORA APARECIDA. ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS SERVIÇOS, COMO ESCAVAÇÃO DE VALAS, ATERRO/REATERRO, ASSENTAMENTO DE MANILHAS, COMPACTAÇÃO DE VALAS, LIGAÇÕES DOMICILIARES, CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS.

- ART DE EXECUÇÃO: 20102779661
- Data de início da obra: 05/07/2010
- Data de término da obra: 05/07/2011
- ENGENHEIRO RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho - PR, 16 de maio de 2013



LUIZ PASQUALI
Matricula 1449-0
Set. de Plan. Habit. e Proj.
Decreto nº 178/2013





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, inscrita no CNPJ sob número 76.995.414/0001-60, localizada junto a Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, neste ato representada pelo Secretario de Planejamento, Sr. Luiz Pasquali, abaixo assinado, vem DECLARAR a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA PR 68.498/D, inscrito no CPF sob nº 025.056.959-03, com escritório profissional localizado na Rua Frei Everaldo, 3788, Centro, Chopinzinho, Paraná, foi o responsável pela EXECUÇÃO DE 3.000,00 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, NOS SEGUINTE LOCAIS: BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, SÃO GENARO E CRISTO REI. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE VALAS, ATERRO/REATERRO, ASSENTAMENTO DE MANILHAS, COMPACTAÇÃO DE VALAS, CONSTRUÇÃO DE PV'S E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS.

- ART DE EXECUÇÃO: 20081049621
- Data de início da obra: 17/04/2008
- Data de término da obra: 20/12/2008
- ENGENHEIRO RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho - PR, 16 de maio de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

LUIZ PASQUALI

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

LUIZ PASQUALI

Matrícula 1449-0

Sec. de Plan. Habit. e Proj.

Decreto nº 178/2013

SELO FUNARPEN

TABELIONATO FERRI

TABELIONATO FERRI

DE NOTAS

ER044335

TABELIONATO FERRI

Rua 14 de Dezembro, 4091

Chopinzinho, Estado do Paraná

16 MAIO 2013

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

LUIZ PASQUALI=====

Marcos Rogério Ferri Tabelião





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Ref. Edital de Tomada de Preços nº04/2013

Objeto:

Contratação de serviços para ampliação de rede de esgoto.

Declaramos que o Engenheiro Civil Marcelo Silvestri CREA/PR 68.498/D da proponente Construtora Bragato Ltda, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, devidamente credenciado, visitou os locais da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Chopinzinho, 21 de maio de 2013.

Luiz Pasquali

Secretário de Planejamento, Habitação e Projetos

Marcelo Silvestri

Engenheiro Crea/PR 68.498/D
Construtora Bragato Ltda



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI RG Nº 3.036.791-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 410.961.859-20, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João, Estado do Paraná, nascido em 11.12.1979, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob Nº PR-68498/D, portador da CI RG Nº 7.049.912-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 025.056.959-03, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 4.261, Apartamento 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 02.394.264/0001-00, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41203869617, por decisão de 04 de março de 1998 e Oitava Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20107127660, por decisão de 30/07/2010, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) totalmente integralizado fica elevado por este instrumento para R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) dividido em 290.000 (duzentos e noventa mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2011, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 16 será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO**, subscrive e integraliza R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscrive e integraliza R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) totalmente integralizado dividido em 290.000 (duzentas e

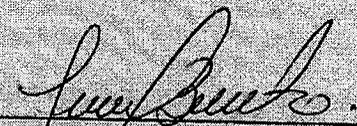
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.394.264/0001-00 – NIRE 41203869617

noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em virtude desta alteração fica assim distribuído entre os sócios:

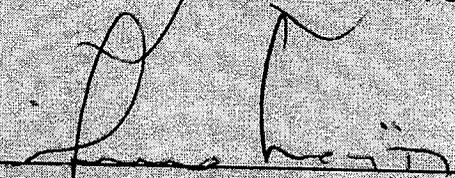
Sócio	Cotas	Valor	Perc.
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO	275.500	R\$275.500,00	95%
MARCELO SILVESTRI	14.500	R\$14.500,00	5%
TOTAL	290.000	R\$290.000,00	100%

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 30 de março de 2012.



TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO



MARCELO SILVESTRI

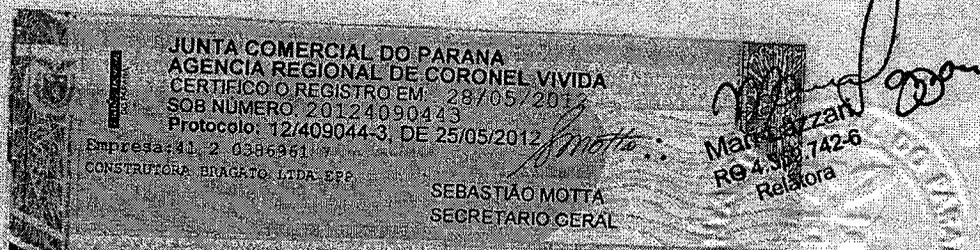
Testemunhas:

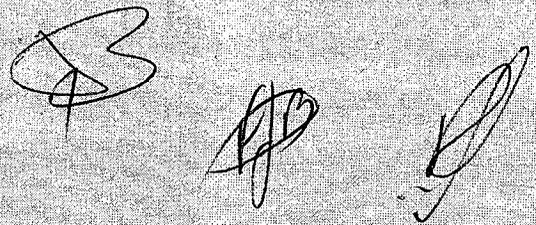


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
RG 8.124.995-4 SSP/PR



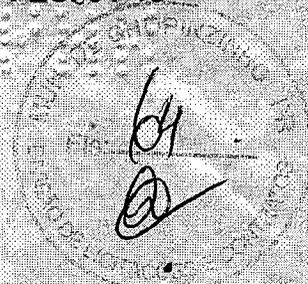
Fabíola Cristina Paetzold Scolaro
RG 8.981.569-0 SSP/PR





=====
CNPJ Nº 02.394.264/0001-00
=====

=====
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====



TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da CI RG Nº 3.036.791-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 410.961.859-20, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São João, Estado do Paraná, nascido em 11.12.1979, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob Nº PR-68498/D, portador da CI RG Nº 7.049.912-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 025.056.959-03, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 4.261, Apartamento 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**, com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 02.394.264/0001-00, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41203869617, por decisão de 04 de março de 1998 e Sétima Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20100500676, por decisão de 21 de janeiro de 2010, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta data, ter a seguinte redação: Indústria da Construção e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.

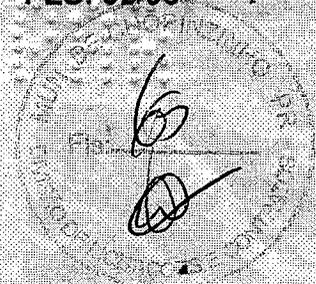
2ª - À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da CI RG Nº 3.036.791-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 410.961.859-20, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São João, Estado do Paraná, nascido em 11.12.1979, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob Nº PR-68498/D, portador da CI RG Nº 7.049.912-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 025.056.959-03, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 4.261, Apartamento 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira

Teolides Terezinha Scariot Bragato
Marcelo Silvestri
[Signature]
[Signature]
[Signature]

=====
 CNPJ Nº 02.394.264/0001-00
 =====

=====
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
 =====



sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA BRAGATO LTDA", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 02.394.264/0001-00, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41203869617, por decisão de 04 de março de 1998 e Sexta Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20085382019, por decisão de 12 de dezembro de 2008, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**, que tem sua sede e domicílio na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, Centro, CEP: 85.560-000, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - O capital que é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	(R\$)	(%)
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO	152.000	152.000,00	95
MARCELO SILVESTRI	8.000	8.000,00	5
TOTAL	160.000	160.000,00	100

3ª - O objeto social é Indústria da Construção e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

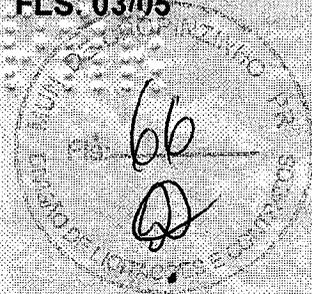
5ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

6ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO** e **MARCELO SILVESTRI** com os poderes e atribuições de Administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

(Handwritten signatures of Teolides Terezinha Scariot Bragato and Marcelo Silvestri)

=====
CNPJ Nº 02.394.264/0001-00
=====

=====
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====



7ª - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

8ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas quotas.

10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

11ª - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª - Para tratar de assuntos relevantes para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) Administrador (es) e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora, e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Frederico H. ...' and another 'AB']

CNPJ Nº 02.394.264/0001-00

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Em livro próprio de atos administrativos e de registros das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

13ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, às quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

14ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

15ª - Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16ª - Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

17ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18ª - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho - Pr, 29 de julho de 2010.

TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO

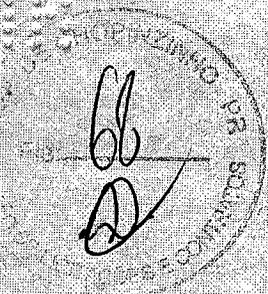
Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature over the name Teolides Terezinha Scariot Bragato and several other signatures.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

FLS. 05/05

CNPJ Nº 02.394.264/0001-00

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Marcelo Silvestri
MARCELO SILVESTRI

Testemunhas :

Antonio Carlos Lopes de Vargas
Antonio Carlos Lopes de Vargas
CO.CRC PR - 037.234/O-8

Fábio Viane Balen
Fábio Viane Balen
CI RG Nº 9.735.308-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2010
 SOB NUMERO: 20107127660
 Protocolo: 10/712766-0, DE 30/07/2010
 Empresa: 41.2.0386961-7
 CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Luiz Carlos Salvaro
 LUIZ CARLOS SALVARO
 SECRETARIO GERAL

Eugenio Sartor
 RG 4.402.800-3-PH
 RELATOR

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

ANEXO II

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 4/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 28 de Maio de 2013.

TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
Sócia-Administradora
RG nº 3.038.791-0
CPF nº 410.961.859-20

02.394.264/0001-00

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 4/2013, com abertura marcada para às 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2013, para a execução de serviços de ampliação da rede coletora de esgoto.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 28 de Maio de 2013.

TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
Sócia-Administradora

02.394.264/0001-00

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538

e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com

CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho - PR



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

ANEXO VI

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, sediada na RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, nº 4642 - CENTRO, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.



CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
Sócia-Administradora
RG nº 3.038.791-0

02.394.264/0001-00

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538

e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com

CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho - PR



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

ANEXO IV

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 4/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, 28 de Maio de 2013.



CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP
TEOLIDES TEREZINNA SCARIOT BRAGATO
Sócia-Administradora
RG nº 3.038.791-0

02.394.264/0001-00

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

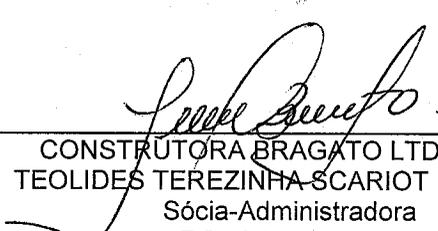
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.264/0001-00, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 74 - Pregão nº 2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 28 de Maio de 2013.



CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
Sócia-Administradora
RG nº 3.038.791-0

02.394.264/0001-00

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

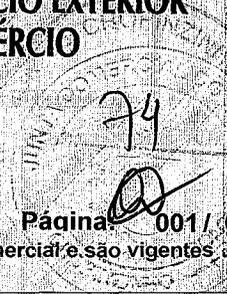


PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: PR-043687/O - Contador
CPF: 806.365.199-53





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0386961-7	CNPJ 02.394.264/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/1998	Data de Início de Atividade 01/03/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social INDUSTRIA DA CONSTRUCAO E INCORPARAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL			
Capital: R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO 410.961.859-20	275.500,00	SOCIO	Administrador
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	14.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20124090443	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 28/05/2012		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CHOPINZINHO - PR, 21 de maio de 2013

13/276231-5



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinaturas manuscritas]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. **006/2013** VALIDADE: **31/12/2013**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

MBS SERVIÇOS LTDA. - EPP

ENDEREÇO:

Rua Dr. Vítor, nº 4.879 – Bairro Verdi

CEP: **85.560-000**

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

26/06/2000

Junta Comercial: 20095142533

16/09/2009

CNPJ.: 03.908.511/0001-02

INSC. ESTADUAL: isenta

DADOS BANCÁRIOS: CEF AG. 1932 C/C 758-1

FONE: (46) 3242-2619

FAX: (46) 3242-2619

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Juares José Bido

CPF 017.653.729-50

RG 6.250.678-4 PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas

Construção de rodovias e ferrovias

Coleta de resíduos não perigosos.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MBS SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.908.511/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:06:39 do dia 18/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~14/11/2013~~

Código de controle da certidão: **D237.0BBE.50A3.E930**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10427369-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.908.511/0001-02**

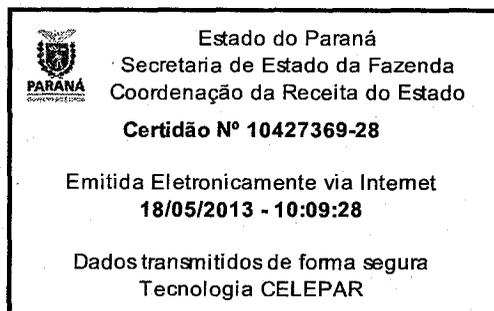
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até ~~15/09/2013~~ Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

00724/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 4350

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CPF/CNPJ.....: 02.394.264/0001-00

Endereco.....: RUA CEL. SAN THIAGO DANTAS

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4642

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 023/1998

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, **NAO CONSTA DEBITOS**, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 20 de Maio de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Município: 1480-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03908511/0001-02
Razão Social: MBS SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MBS SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DR VITOR 4879 SALA / VERDI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2013 a ~~21/05/2013~~

Certificação Número: 2013042208561501592819

Informação obtida em 18/05/2013, às 10:13:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000432013-14021511
Nome: MBS SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.908.511/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2013.
Válida até 07/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBS SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.908.511/0001-02
Certidão n°: 30108849/2013
Expedição: 18/05/2013, às 10:18:02
Validade: ~~13/11/2013~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MBS SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.908.511/0001-02, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MBS SERVICOS LTDA - EPP
Rua Chupim - Fone (46) 3242-2619
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 03.908.511/0001-02



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

ANEXO II

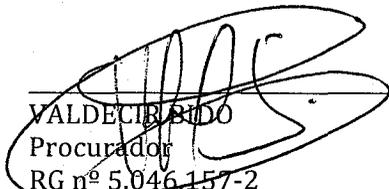
AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 4/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 28 de Maio de 2013.


VALDECIR BIDO
Procurador
RG nº 5.046.157-2
CPF nº 640.380.509-63

03.908.511/0001-02

MBS SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Chupim, 3907 - São Genaro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

MBS SERVICOS LTDA - EPP
Rua Chupim - Fone (46) 3242-2619
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 03.908.511/0001-02



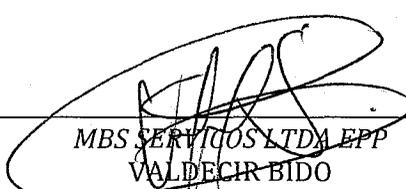
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

ANEXO IV

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços - Edital nº 4/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, 28 de Maio de 2013.


MBS SERVICOS LTDA EPP
VALDECIR BIDO
Procurador
RG nº 5.046.157-2

03.908.511/0001-02

MBS SERVICOS LTDA - EPP

Rua Chupim, 3907 - São Genaro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

MBS SERVICOS LTDA - EPP
Rua Chupim - Fone (46) 3242-2619
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 03.908.511/0001-02



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

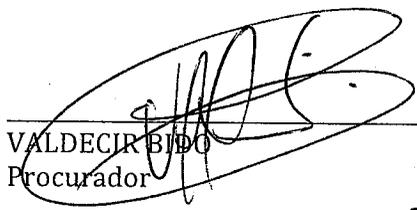
ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 4/2013, com abertura marcada para às 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2013, para a execução de serviços de ampliação da rede coletora de esgoto.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 28 de Maio de 2013.


VALDECIR BIDO
Procurador

03.908.511/0001-02

MBS SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Chupim, 3907 - São Genaro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

MBS SERVICOS LTDA - EPP
Rua Chupim - Fone (46) 3242-2619
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 03.908.511/0001-02



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

ANEXO VI

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO

DECLARAÇÃO

MBS SERVICOS LTDA EPP, CNPJ nº 03.908.511/0001-02, sediada na RUA CHUPIM, nº 3907 - BAIRRO SAO GENARO, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

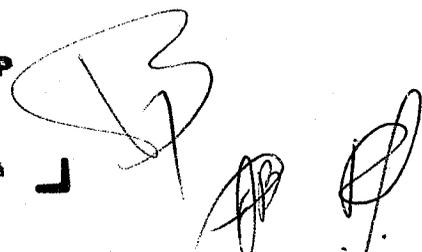
Como expressão da verdade, firmamos a presente.


MBS SERVICOS LTDA EPP
VALDECIR BIDO
Procurador
RG nº 5.046.157-2

03.908.511/0001-02

MBS SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Chupim, 3907 - São Genaro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



MBS SERVICOS LTDA - EPP
Rua Chupim - Fone (46) 3242-2619
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 03.908.511/0001-02



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

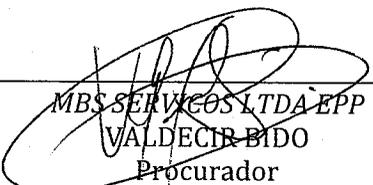
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MBS SERVICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.908.511/0001-02, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 74 - Pregão nº 2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

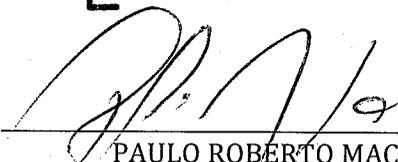
Chopinzinho, 28 de Maio de 2013.


MBS SERVICOS LTDA EPP
VALDECIR BIDO
Procurador
RG nº 5.046.157-2

03.908.511/0001-02

MBS SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Chupim, 3907 - São Genaro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná


PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: PR-043687/0 - Contador
CPF: 806.365.199-53





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página: 001/ 001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MBS SERVICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0436896-4	CNPJ 03.908.511/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2000	Data de Início de Atividade 01/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CHUPIM, 3907-SALA, SÃO GENARO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, EM DOMICÍLIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.			
Capital: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SIRLEI SALETE BIDO 030.678.959-08	2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOSÉ JUAREZ BIDO 017.653.729-50	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 02/01/2013	Número: 20130021610		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 21 de maio de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CNPJ: 02.394.264/0001-00
RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ

LICITADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO

DATA: 28/5/2013



Construtora Bragato Ltda

Fone (46) 3242-1538

e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com

CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR



PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013

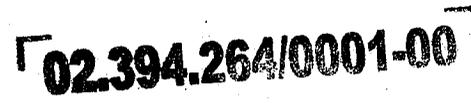
À Comissão de Licitações do Município de Chopinzinho – PR.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	
ENDEREÇO: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642	
CIDADE: CHOPINZINHO - PR	TELEFONE: (46)3242-1538
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO	
CNPJ: 02.394.264/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.54060-86

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO GLOBAL R\$
01	Ampliação em 8.000 (oito mil) metros da rede coletora de esgotos sanitários, 1.250 (mil, duzentos e cinquenta) metros de interceptor de esgotos sanitários e 390 (trezentos e noventa) ligações prediais no município de Chopinzinho, nos Bairros: Frei Vito, São Sebastião, Nossa Senhora Aparecida e Cristo Rei. Observações: Na obra estão compreendidos todos os serviços, tais como: Escavação das valas, aterro/reaterro, assentamento de manilhas, compactação das valas, ligações domiciliares, construção de PV's e recomposição dos pavimentos, etc.	R\$ 394.100,30

VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CEM REAIS E TRINTA CENTAVOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: 60 (DIAS).
PRAZO DE ENTREGA DA OBRA EM MESES: 24 (MESES).

 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO CPF: 410.961.859-20 RG: 3.036.791-0/PR DATA: 28/5/2013	 CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 85560-000 - Chopinzinho - Paraná
---	---



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

Às 10:00 horas, do dia 28 de maio de 2013, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura de Chopinzinho, os membros componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 015/2013, o senhor André A. Ghidin, como presidente, a Senhora Julvana Dezingrini e o Senhor Roberto Alencar Przendziuk, como membros, para procederem vistoria, análise e julgamento das propostas apresentadas conforme Tomada de Preços nº 4/2013, para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de ampliação da Rede de Esgoto. Dando início a reunião o senhor Presidente informou a Comissão que o Edital foi colocado a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, sendo que foi retirado pelas seguintes empresas:

M.B.S SERVIÇOS LTDA.	Chopinzinho - PR.
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	Chopinzinho - PR

Sendo que apresentaram os envelopes da Documentação e da Proposta as seguintes empresas:

M.B.S SERVIÇOS LTDA.
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

O Senhor Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes da Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra e não havendo a manifestação dos presentes a Comissão analisou a documentação apresentada, verificando que a empresa M.B.S SERVIÇOS LTDA, não apresentou toda a documentação exigida no Edital. Por conseguinte, a Empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA, apresentou a documentação com regularidade. Dessa forma ficou habilitada a participar da presente Licitação, a seguinte empresa:

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Não havendo nenhuma manifestação de recurso contra a fase de habilitação, o Presidente deu continuidade a sessão com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, nenhum representante manifestou-se. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou:

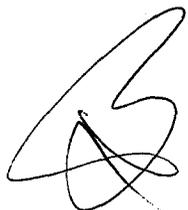
Classificar as propostas das seguintes empresas:

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Após analisar as propostas a Comissão decidiu propor que a contratação seja feita da seguinte forma:

Empresas	Item	Valor R\$
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	1	394.100,30

que apresentou os menores preços. Como todos concordaram com a colocação da Comissão e os preços estão em conformidade com o estipulado pela Administração e não houve a intenção de interposição de recursos por parte de nenhum representante e dos presentes, a contratação poderá ser feita conforme proposto pela Comissão. Na sequência, o Presidente, por solicitação do representante, devolveu o envelope Proposta de Preço à Empresa M.B.S SERVIÇOS LTDA. Concluindo, solicitou a confecção da ata, que após lida e tida de acordo, vai assinada por todos. Assinaturas: André A. Ghidin, Julvana Dezingrini e Roberto Alencar Przendziuk.







Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Condição de Pagamento.: Conforme execução dos serviços.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 24 Meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
606	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	02.394.264/0001-00
633	M. B. S SERVIÇOS LTDA.	03.908.511/0001-02

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Lot Ampliação em 8.000 (oito mil)	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitário Quantidade Valor Total	394.100,3300 1,00 394.100,33 24 Meses	M. B. S SERVIÇOS LTDA. Item não cotado pelo Fornecedor	

Sugestão por Menor Preço Unitário

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA 0001/0001	1,00	394.100,3300	394.100,33	

Total do Fornecedor: 394.100,33

Valor da compra total com os menores preços unitários: 394.100,33



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

Com referência a Licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 4/2013, de 03 de maio de 2013, em apuração realizada no dia 28 de maio de 2013, para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Ampliação de Rede de Esgoto. O parecer desta Comissão é que a aquisição seja feita da seguinte forma:

Item	Valor - R\$	Empresa
1	394.100,33	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Conforme apresentação dos menores preços.

É O PARECER

CHOPINZINHO, PR, 28 de maio de 2013.

André A. Ghidin

Julvana Dezingrini

Roberto Alencar Przendziuk



Município de Chopinzinho⁹³

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 4/2013, para Contratação de Serviços Para Ampliação de Rede de Esgoto.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	394.100,33	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Chopinzinho, PR, 28/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 4/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global , nº 4/2013, para Contratação de Serviços para Ampliação de Rede de Esgoto, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	394.100,33

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 04/06/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 194/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ampliação de Rede de Esgoto. Valor Total R\$ 394.100,33 (trezentos e noventa e quatro mil, cem reais e trinta e três centavos). Origem: Tomada de Preços – Edital nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 932. Data da assinatura: 06/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragatto, pela Empresa.

OPONENTE:

INSTRUTOTA BRAGATO LTDA

J: 02.394.264/0001-00

Cel.Santiago Dantas, 4642 – centro – Chopinzinho - PR
3242-1538

grandemateriais1@hotmail.com

MADA DE PREÇOS: EDITAL N° 04/2013
FEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ELOPE N° 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Único
/2013



CONTE:

STRUTOTA BRAGATO LTDA

02.394.264/0001-00

l.Santiago Dantas, 4642 – centro – Chopinzinho - PR

12-1538

andemateriais1@hotmail.com

ADA DE PREÇOS: EDITAL Nº 04/2013

ITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

nico

013



EDITAL N.º 4/2013 - PREGAO PRESENCIAL
ENVELOPE II - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: MBS SERVIÇOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907 - SALA - BAIRRO SÃO GENARO - CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX: (046-3242-2619)
CGC/CNPJ: 03.908.511/0001-02





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 194/2013

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Centro, Chopinzinho, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.394.264/0001-00, neste ato representada por sua sócia gerente, senhora Teolides Terezinha Scariot Bragatto, CPF nº 410.961.859-20, e RG nº 3.038.791-0 SSP/PR, representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 4/2013, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem a Tomada de Preços – Edital nº 4/2013, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a seleção de proposta visando à Ampliação em 8.000 (oito mil) metros da rede coletora de esgotos sanitários, 1.250 (mil, duzentos e cinquenta) metros de interceptor de esgotos sanitários e 390 (trezentos e noventa) ligações prediais no município de Chopinzinho, nos Bairros: Frei Vito, São Sebastião, Nossa Senhora Aparecida e Cristo Rei. Observações: Na obra estão compreendidos todos os serviços, tais como: Escavação das valas, aterro/reaterro, assentamento de manilhas, compactação das valas, ligações domiciliares, construção de PV's e recomposição dos pavimentos, etc., conforme projeto de execução e especificações da SANEPAR.

As demais tarefas necessárias para a execução total dos serviços serão efetuadas pelo município.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 4/2013, bem como a proposta da contratada, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 394.100,33 (trezentos e noventa e quatro mil, cem reais e trinta e três centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, conforme a medição e liberação de recursos. A liberação das parcelas fica condicionada à apresentação:

- a - Da guia da ART pela Contratada.
- b - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.
- c - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d- Relatório de comprovação de recolhimento dos encargos juntos aos empregados da empresa.

10.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto entregue, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 0801.1545100101.030.4490.51 (932).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DA OBRA

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos serviços licitados, até no máximo 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de prazo mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Tomada de Preços – Edital nº 4/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da obra, na pessoa do senhor Gustavo Comelli, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, podendo suspender o seu recebimento desde que não esteja em condições ideais para a sua utilização ou não compatíveis com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste Contrato, podendo haver prorrogação mediante aditivo contratual.

O prazo de validade deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 06 de junho de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Construtora Bragato Ltda
Teolides Terezinha Scarlot Bragatto

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 14 de junho de 2013
Ano: IX
Edição nº 501
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047



Nossa vida é fazer jornal para Você

Saudade do Iguçu

Vereadores aprovam novas secretarias

Página 01C

APAS de Sulina e Tractebel repovoam alagado do Iguçu com alevinos

Página 18C



Paraná inicia amanhã o vazão sanitário da soja

Página 28C



Segurança

Kochenborger assume a 6ª Cia Rodoviária

Página 03C

Esporte

Tião Jr. troca de time no Líbano e visita Chopinzinho

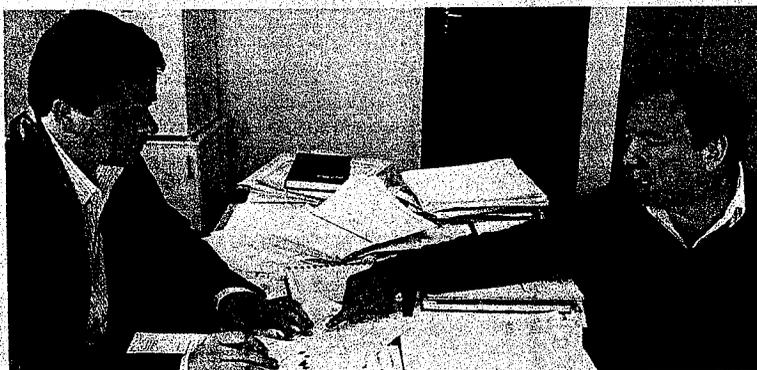


Página 27C

Chopinzinho

Leomar confirma André Budine na Ind. e Comércio

Página 04



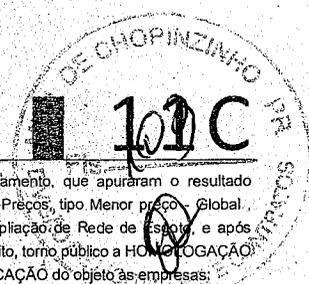
Agricultura

Máquinas agrícolas precisam ser emplacadas e pagarão IPVA

Página 07



Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
Sol com muitas nuvens. 12 mm	Fechado com chuvas e trovoadas. 14 mm	Fechado com chuvas e trovoadas. 22 mm
→ 22° → 09°	→ 17° → 12°	→ 16° → 12°
Fonte: Climatempo		



EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 193/2013

a no Edifício da Prefeitura, compareceu o Sr. Leomar SP/PR, inscrito no CPF nº R, Prefeito, representante interno, inscrito no CNPJ mont, nº 3883, centro, em NTE, e o Sr Nédio Justino for do RG nº 4092420878 intante legal da empresa DE LABORATORIO LTDA, 00.303/0001-22, Inscrição entro. Cep 99700-000, em cada em primeiro lugar para nisso de fornecimento nas nte ao Processo Licitatório or objeto a implantação de ULATORIAIS, MATERIAIS COS, que serão utilizados, de Vigência: O prazo de ; desta data

Aos 06 de junho de 2013, às 08:00, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr Fernando Parucker da Silva, inscrito no CPF nº 248.710.109-10, portador do RG nº 188.5270SC, residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, representante legal da empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual nº 90180579-29 estabelecida na Rua Franco Grilo, 374 - Colônia Dona Luiza. CEP 84045320, em Ponta Grossa - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 71/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 32/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de MATERIAIS AMBULATORIAIS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - Contratada
Fernando Parucker da Silva - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 193/2013
Descrição dos Itens Registrados:

Lote	Item do edital	Quan	Unid	Descrição do Produto	MARCA	Unid. R\$	Total - R\$
1	68	100	Un.	ALMOTOLIA BICO-RETO BRANCA 250ML PLÁSTICA	JPROLAB	1,30	130,00
1	163	100	Pac	Luva plástica para toque ginecológico em EVA (acetado de venil etileno) c/ 100	LUPLATEX	7,69	768,50
1	170	20	Fra	Óleo amaciante com AGE, vitamina A e E, lecitina e soja 200 ml	NUTRIEX	22,00	440,00
1	190	50	Un.	Rifamicyna 10 mg/ml spray com 20 ml	NATULAB	2,70	135,00
1	206	100	Un.	sonda Foley 02 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconizada	SOLIDOR	1,51	150,90
1	207	300	Un.	sonda Foley 02 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconizada	SOLIDOR	1,44	431,10
1	208	300	Un.	sonda Foley 02 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconizada	SOLIDOR	1,44	431,10
1	209	100	Un.	sonda Foley 02 vias n.º 22 de látex, estéril, descartável e siliconizada	SOLIDOR	1,44	143,70
1	210	20	Un.	Sonda nasogástrica longa n.º 16	MARK MED	0,56	11,16
Total R\$						2.641,46	

Chopininho, 06 de junho de 2013

Espécie: Extrato do Contrato nº 194/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ampliação de Rede de Esgoto. Valor Total R\$ 394.100,33 (trezentos e noventa e quatro mil, cem reais e trinta e três centavos). Origem: Tomada de Preços - Edital nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 932. Data da assinatura: 06/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragatto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 197/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Acordar Treinamentos LTDA - ME, CNPJ: 12.927.815/0001-08. Objeto:

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 4/2013, para Contratação de Serviços para Ampliação de Rede de Esgoto, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	394.100,33

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopininho - PR, 04/06/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 32/2013, de 03/05/13, para Registro de Preços de Materiais Ambulatoriais, Materiais de Laboratório, Materiais e Insumos Odontológicos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	48.627,28
BIO BIDS COMERCIO ATADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.940,75
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	140.327,67
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	607,20
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	2.641,46
LABORCLIN-Produtos para Laboratorios Ltda	1.222,15
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	82.967,28
CIRÚRGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.945,81
AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP	2.483,54
C R TEDARDI E CIA LTDA	1.092,22
CIRÚRGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.454,56
LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA	6.220,00
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA	12.637,50

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Os itens 52, 110, 133, 195 e 375 foram considerados fracassados.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/06/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 33/2013, de 23/05/13, para Registro de Preços de Serviços em Pesquisa de Opinião Pública e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI - EPP	47.000,00

Que apresentou o menor preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10/06/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O E LABORATORIO LTDA

Unid. R\$	Total - R\$
0,41	41,00
5,80	3.480,00

Unid. R\$	Total - R\$
1,80	630,00

Unid. R\$	Total - R\$
55,25	1.105,00

Unid. R\$	Total - R\$
9,30	930,00

Unid. R\$	Total - R\$
11,00	1.100,00

Unid. R\$	Total - R\$
20,38	2.038,00



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2013, de 10 de Junho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.200,00	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 9/2013, de 31 de maio de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
720.000,00	POLICLINICA CHOPININHO LTDA

Conforme proposta.

DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 31 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2013, de 04 de junho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
46.353,94	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPININHO

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 4/2013, para Contratação de Serviços de Ampliação de Rede de Esgoto.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	394.100,33	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Chopininho, PR, 28/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 32/2013, de 03 de maio de 2013, para Registro de Preços de Materiais Ambulatoriais, Materiais de Laboratório, Materiais e Insumos Odontológicos e não havendo interposição recursal, eu, LEOMAR BOLZANI, Pregoeiro, ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresas
2,7,10,21,30,34,36,42,49,50,55,8,1,86,88,92,122,139,140,151,169,174,180,181,182,183,185,211,2,12,21,32,19,228,229,230,233,243,244,245,247,248,249,250,252,2,53,254,255,256,257,258,259,27,2,294,295,302,311,313,315,316,346,351,358,359,360,361,366,3,67,368,372	48.627,28	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
94,108,109,111,251	3.940,75	BIO BIDS COMÉRCIO ATADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
14,17,19,24,29,51,57,58,60,61,62,63,64,65,66,67,69,70,71,72,73,74		

187,232,237,238,240,241,242,24,6,260,268,269,270,271,273,275,276,277,278,279,280,281,282,2,83,284,285,286,287,288,290,29,1,292,293,296,297,299,300,301,304,305,306,308,309,312,314,31,7,318,319,336,337,340,341,342,343,344,345,347,348,349,350,35,2,353,354,355,356,357,362,363,364,365,369,370,371,373,374,37,6,377,378,379,380,381,382,383	82.967,28	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
1,3,9,12,18,20,27,47,53,56,87,106,171,172,261,262,263,264,265,266,267,320,321,322,323,324,325	18.945,81	CIRÚRGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6,13,23,25,26,28,31,32,33,37,44,152	2.483,54	AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP
4,5,15,38,39,40,41,43,45,46,48,54	1.092,22	C R TEDARDI E CIA LTDA
148,186,239,274,289,307,326,3,27,328,329,330,331,332,333,33,4,335,338	15.454,56	CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
123	6.220,00	LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA
75,103,124,175,192,193,194,22,2,224,235	12.637,50	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA

CHOPININHO, PR 04/06/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 33/2013, para Prestação de Serviços em Pesquisa de Opinião Pública.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	47.000,00	RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI - EPP

Chopininho, PR, 07/06/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 34/2013, para Registro de Preços de Material de Manutenção de Informática.

Item	Empresas
1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 40, 42, 44, 45, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
6, 7, 13, 17, 18, 30, 33, 37, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 58	RÓDRIGO BECK
39, 41	AMB EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Chopininho, PR, 10/06/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

DECRETO Nº 223/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.101/2013, de 12 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/12, que abaixo especifica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO atribuições legais que lhe conferem em 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de cento e noventa reais), no Orçamento Geral do Município, na classificação funcional programática

CÓDIGO	NOMENCLATURA
1200	SECR. AGRIC. ZOR
1201	Divisão de Agricult.
2060100192.026	Manutenção de Agr.
3.3.50.41	Contribuições
TOTAL	

Art. 2º - Os recursos para a execução serão utilizados para a anulação parcial

CÓDIGO	NOMENCLATURA
0800	SECR. DE OBRAS
0801	Divisão de Obras
1545100101.022	Construir Parque
4.4.90.51	Obras e Instalações
TOTAL	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto onde se dispuser o contrário.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Esportes.

I - Membros do Poder Executivo

a) Representante Titular - Ivete Patek Suplente - Ricardo

b) Representante Titular - Ivete Patek Suplente - Roseli S

c) Representante Titular - Ana Barbara Suplente - Suelen F

d) Representante Titular - André Ader Suplente - Carlos A

II - Membros da Sociedade

a) Representante Titular - Valcir Luiz Suplente - Edison C

b) Representante Titular - Marcia Suplente - Ana

c) Representante Titular - Wladimir Suplente - Volr

ACEC:

Art. 2º - A Competência de Esportes, serão de acordo com

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto onde se dispuser o contrário.

GABINETE DO PREFEITO